

Decreto atualiza valores das modalidades de licitação

22/06/2018

Após meses de discussão entre a Controladoria-Geral da União (CGU), a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, foi publicado no *Diário Oficial da União* de terça-feira (19/6) o Decreto 9.412, que atualiza, após 20 anos, os valores das modalidades de licitação previstas nos incisos I e II do artigo 23 da Lei 8.666/93.

Segundo os advogados do escritório **Comparato, Nunes, Federeci & Pimentel**, embora no decreto não haja previsão explícita de atualização dos valores para a dispensa de licitação, estes também acabaram por ser atualizados, com base no disposto nos incisos I e II artigo 24 da mesma lei 8.666/93.

Veja os valores atualizados pelo decreto:

Para obras e serviços de engenharia

- dispensa de licitação: até o limite de R\$ 33 mil;
- na modalidade convite: até R\$ 330 mil;
- na modalidade tomada de preços: até R\$ 3,3 milhões; e
- na modalidade concorrência: acima de R\$ 3,3 milhões.

Para compras e serviços que não sejam de obras ou de engenharia:

- dispensa de licitação: até o limite de R\$ 17,6 mil;
- na modalidade convite: até R\$ 176 mil;
- na modalidade tomada de preços: até R\$ 1,4 milhão; e
- na modalidade concorrência: acima de R\$ 1,4 milhão.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2018-jun-22/decreto-atualiza-valores-modalidades-licitacao/>